



EDITAL PROEN Nº 12/2022

Dispõe sobre o Cadastro de Cursos de Licenciaturas e/ou de Núcleos Didáticos compostos por mais de um Curso Superior de Licenciatura, para consolidação e participação nos Projetos Institucionais do Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O Pró-reitor da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **25 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022**, estarão abertas as inscrições para a formação de Cadastro de Cursos de Licenciaturas e/ou de Núcleos Didáticos compostos por mais de um Curso Superior de Licenciatura, para consolidação e participação nos Projetos Institucionais do Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul, em conformidade com o Edital CAPES nº 023/2022, que institui o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), com o Edital CAPES nº 024/2022, que institui o Programa de Residência Pedagógica, com a Portaria CAPES nº 083/2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e, com a Portaria CAPES nº 082/2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica (RP), processo 23206.002029.2022-39, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O cadastro será formado a partir do disposto neste Edital simplificado;

1.2 As demais informações pertinentes aos Programas de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP) estão dispostas nos seguintes documentos e suas alterações posteriores:

- a) Edital nº 023/2022/CAPES, que institui o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);
- b) Edital nº 024/2022/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica;
- c) Portaria nº 083/2022/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);
- d) Portaria nº 082/2022/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica (RP).

1.3 O presente Edital objetiva selecionar os Cursos de Licenciatura interessados em participarem da elaboração e submissão do Projeto Institucional dos Programas PIBID e RP, no âmbito do IFSul, conforme Editais CAPES 023/2022 e 024/2022;

1.4 A consolidação e desenvolvimento destes projetos no âmbito do IFSul está condicionada a aprovação e qualificação dos Projetos do IFSul nos Editais supracitados, bem como dos quantitativos de vagas liberadas pela CAPES no escopo dos Editais supra.

2. DA CONSTITUIÇÃO DOS PROJETOS DE CURSOS E/OU NÚCLEOS PEDAGÓGICOS

- 2.1 Não há limite de projetos de cursos ou núcleos a serem incluídos nos projetos institucionais;
- 2.2 Cada Curso de Licenciatura poderá incluir apenas um projeto de Núcleo (individual ou formado por mais de uma licenciatura, desde que de áreas afins);
- 2.3 O Colegiado de Curso ao confirmar sua participação neste edital se compromete em apoiar todas as ações dos Programas durante seu desenvolvimento;
- 2.4 Conforme disposto nas Portarias CAPES 082 e 083/2022, os Colegiados de Curso, ao participarem dos projetos institucionais se comprometem em permitir o aproveitamento das cargas horárias, desenvolvidas pelos alunos nos programas, na integralização da carga horária do curso;
- 2.5 O Colegiado de Curso poderá optar por participar de apenas um dos programas;
- 2.6 Todos os Cursos de Licenciatura Plena, no âmbito do IFSul, poderão participar deste Edital, independente da Modalidade em que o Curso será desenvolvido;
- 2.7 Cursos com ingresso único deverão, ao participar deste edital, comprovar ter o número mínimo de 18 (dezoito) alunos em condições de participarem do referido programa, durante todos os 18 (dezoito) meses de duração do Programa, a contar de 01 de agosto de 2022, conforme segue:
- alunos com até 60 (sessenta) % do curso completo, na data de encerramento do programa, para o PIBID;
 - alunos com pelo menos 50 (cinquenta) % do curso completo, na data de início do programa e, que não tenham concluído o curso na data de encerramento do programa, para a RP.

3. DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DOS CURSOS E/OU NÚCLEOS PEDAGÓGICOS

3.1 Para os Cursos elencados no Quadro 1, a seguir, que participaram dos Programas Institucionais PIBID e RP, referentes a última oferta (2020/2022), a inscrição dar-se-á de forma simplificada, através do encaminhamento dos formulários contidos nos Anexos 1 e 2 deste Edital;

Quadro1

Curso	Núcleo(s)	Subprojeto(s)
Licenciatura em Computação – Campus Pelotas	Geral	Informática
Licenciatura em Química – Campus CaVG e Licenciatura em Física – Campus CaVG e Licenciatura em Ciências Biológicas – Campus CaVG	Prioritário	Interdisciplinar – Química, Física e Ciências Biológicas
Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados – Campus Pelotas ^a	Geral e/ou Prioritário	Informática e/ou Interdisciplinar – Química, Física e Ciências Biológicas

3.2 Os anexos deverão ser preenchidos e assinados pelo Coordenador do Curso de Licenciatura ou pelos Coordenadores dos Cursos que compõem o Núcleo e pelo Diretor Geral do Campus;

3.3 O Anexo 1 se refere ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) e o Anexo 2 se

refere ao Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP);

3.4 O Colegiado deverá ratificar a indicação do Coordenador do Núcleo, que são os atuais Coordenadores de Núcleo/Área dos Programas;

3.5 No caso de desistência dos atuais Coordenadores de Núcleo/Área, em continuar sua participação nos Programas, o Colegiado deverá ratificar a indicação de professor para realizar a Coordenação provisória do projeto;

3.6 O Coordenador Provisório deverá atender aos requisitos indicados no item 3.8 deste edital;

3.7 São requisitos para a função de Coordenador (Provisório e/ou Definitivo) dos Programas:

- I. Ter formação em nível superior e possuir pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado;
- II. com uma das respectivas formações: Informática/Computação, Química, Física, Biologia ou Pedagogia;
- III. Ter formação na área do subprojeto a ser submetido, em nível de graduação ou pós-graduação;
- IV. Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente do IFSul como docente;
- V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - d) docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - e) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos, na forma livros com ISBN, capítulos de livros com ISBN ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação;
- VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente, em IES que se utilize de nomenclatura distinta;
- VIII. Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem e/ou possuir redução de carga horária para fins de capacitação;
- IX. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

§1o Para efeito de cálculo das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VI, considerar-se-á o mínimo de um ano em cada critério, limitado ao período dos últimos 10 anos.

§2o Considerar-se-á o mínimo de um ano para efeito de comprovação da experiência indicada na alínea “e” do inciso VI.
- X. É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

3.8 No caso da necessidade de indicação de Coordenador Provisório a PROEN, através das Coordenações Institucionais dos Programas, realizará a seleção da Coordenação definitiva do Núcleo/Área, através de Edital público;

3.9 Para os demais Cursos de Licenciatura do IFSul (que não participaram da Edição 2020/2022 dos Programas), a submissão da proposta deverá se dar com o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Anexo 1 e/ou Anexo 2, conforme programa(s) pretendido(s);
- b) Indicação de Coordenador Provisório, conforme disposto no item 3.7 deste Edital.

c) Pré-projeto da participação do Curso contendo os seguintes itens: Objetivos gerais e específicos; Descrição da forma de articulação entre teoria e prática na formação de professores; Contribuições do projeto para aperfeiçoamento da formação docente; Relevância do Projeto na formação inicial docente; Estratégias de Avaliação do desenvolvimento do projeto.

4 DO ENCAMINHAMENTO DA SUBMISSÃO

4.1 Os documentos descritos neste Edital deverão ser encaminhados, via email, em PDF, até o prazo final previsto no Edital;

4.2 O email para encaminhamento da submissão é: proenrp@gmail.com;

4.3 O prazo final de submissão são as 23:59h do dia 30/05/2022;

4.4 Dúvidas sobre o Edital e a submissão poderão ser encaminhadas para o email: proenrp@gmail.com.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Todos os Projetos encaminhados, que atendam ao preconizado nos Editais CAPES nº 23/2022 e nº 24/2022, serão habilitados.

5.2 A habilitação da submissão implica na inclusão deste no Projeto Institucional do IFSul e sua submissão aos Editais da CAPES supracitados.

5.3 A consolidação e desenvolvimento destes projetos no âmbito do IFSul está condicionada a aprovação e qualificação dos Projetos do IFSul nos Editais supracitados, bem como dos quantitativos de vagas liberadas pela CAPES no escopo destes.

6 DOS RECURSOS

6.1 O(s) colegiado(s) que se sentir(em) prejudicado(s) em relação à inscrição e à homologação dos resultados desta seleção, deverá enviar via e-mail para o endereço proenrp@gmail.com, informando no campo "Assunto" do e-mail a palavra "Recurso" e, contendo em seu corpo as alegações e pedidos do recorrente;

6.2 Os Recursos deverão ser encaminhados respeitando os prazos estipulados no cronograma detalhado no quadro II deste edital.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 Cronograma de atividades de inscrição estão no Quadro 2.

Quadro 2

Publicação do Edital	24 de maio de 2022
Impugnação do Edital	Até 25 de maio de 2022
Inscrições/submissões	De 25 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022 até as 23:59h
Homologação das inscrições	No primeiro dia útil subsequente ao encerramento das submissões
Prazo de recurso da homologação das inscrições	Dois dias após a Homologação das Inscrições
Resposta dos Recursos da Homologação e publicação do Resultado Final	No primeiro dia útil subsequente ao encerramento

Recurso dos resultados da Publicação do Cadastro de Reserva	Dois dias após a publicação do Resultado Final
Resposta aos Recurso do Resultado Final	Primeiro dia útil após o prazo recursal

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1 O presente Edital é válido até o final de vigência do instrumento firmado entre o IFSul e a Capes para a concessão das bolsas;
- 8.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 8.3 Não serão aceitas submissões que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem todos os documentos especificados ou sem as devidas assinaturas e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste Edital;
- 8.4 Casos omissos serão julgados e deliberados pela coordenação institucional juntamente com a PROEN.
- 8.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 23 de maio de 2022.

Profa. Dr^a. Rita Helena Moreira Seixas
Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Prof. Dr. Ricardo Lemos Sainz
Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica

Prof. Dr. Rodrigo da Silva Nascimento
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 12/2022
SELEÇÃO DE NÚCLEOS DIDÁTICOS – Programa de Residência Pedagógica (RP) e Programa
Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)

ANEXO I
MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA COM A PARTICIPAÇÃO DO CURSO NO PROJETO INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Proposta Individual (.)

Proposta de Núcleo Composto por mais de um Curso de Licenciatura (.)

Proposta de Participação em mais de um Núcleo (.)

Curso(s): _____

Campus: _____

Nome(s) do(s) Coordenador(es) de Curso:

Nome do Coordenador de Núcleo /Área (conforme Editais 10/2020 ou 11/2020):

(.) Definitivo. (.) Provisório

Contato (email e celular) do Coordenador de Núcleo/Área:

Proposta de Cursos participantes da última edição dos Programas RP e/ou PIBID

() SIM

() NÃO

Qual(is) Curso(s) de Licenciatura fazem parte do Projeto:

<input type="checkbox"/> Licenciatura em Computação	<input type="checkbox"/> Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	<input type="checkbox"/> Licenciatura em Química	<input type="checkbox"/> Licenciatura em Física	<input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências Biológicas
---	--	--	---	--

Proposta NOVA, de Cursos não participantes da última edição dos Programas RP e/ou PIBID

Confirmar anexos:

() Pré-Projeto

() Indicação do Coordenador Provisório

Data:

Assinatura do(s) Coordenador(es) de Colegiado:

Visto do Diretor Geral do Campus:

EDITAL PROEN Nº 12/2022
SELEÇÃO DE NÚCLEOS DIDÁTICOS – Programa de Residência Pedagógica (RP) e Programa
Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)

ANEXO II
MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA COM A PARTICIPAÇÃO DO CURSO NO PROJETO INSTITUCIONAL DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

Proposta Individual ()

Proposta de Núcleo Composto por mais de um Curso de Licenciatura ()

Proposta de Participação em mais de um Núcleo ()

Curso(s): _____

Campus: _____

Nome(s) do(s) Coordenador(es) de Curso:

Nome do Coordenador de Núcleo /Área (conforme Editais 10/2020 ou 11/2020):

(.) Definitivo. () Provisório

Contato (email e celular) do Coordenador de Núcleo/Área:

Proposta de Cursos participantes da última edição dos Programas RP e/ou PIBID

() SIM

() NÃO

Qual(is) Curso(s) de Licenciatura fazem parte do Projeto:

<input type="checkbox"/> Licenciatura em Computação	<input type="checkbox"/> Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	<input type="checkbox"/> Licenciatura em Química	<input type="checkbox"/> Licenciatura em Física	<input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências Biológicas
---	--	--	---	--

Proposta NOVA, de Cursos não participantes da última edição dos Programas RP e/ou PIBID

Confirmar anexos:

() Pré-Projeto

() Indicação do Coordenador Provisório

Data:

Assinatura do(s) Coordenador(es) de Colegiado:

Visto do Diretor Geral do Campus:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rita Helena Moreira Seixas**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/05/2022 18:08:22.
- **Ricardo Lemos Sainz**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/05/2022 16:38:22.
- **Rodrigo Nascimento da Silva**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 23/05/2022 16:27:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 163056

Código de Autenticação: 412f9159df

